

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL



ORÇAMENTO

PARA O

EXERCÍCIO DE 1941

DECRETO-LEI N.º 20
De 4 de Dezembro de 1940



IMPrensa Oficial—NATAL—1940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL



352
R585m

ORÇAMENTO

PARA O

== EXERCICIO DE 1941 ==

==

DECRETO-LEI N.º 20

De 4 de Dezembro de 1940



IMPrensa OFICIAL—NATAL—1940

Instituto Histórico e
Geográfico do Rio
Grande do Norte

No. Reg.

2437

DECRETO-LEI N.º 20

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1941.

O engenheiro Gentil Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

Considerando que foram ouvidos os Departamentos Administrativos e das Municipalidades sanciona o seguinte Decreto-Lei:

Art. 1.º — A receita do município de NATAL para o exercício de 1941, é orçada em Rs. 2.030:000\$000 (DOIS MIL E TRINTA CONTOS DE REIS), de acordo com a seguinte discriminação:

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Mutações		TOTAL
		EFETIVA	Patrimoniais	
RECEITA ORDINARIA				
RECEITA TRIBUTARIA				
a) Impostos:				
0 11 1	Imposto Territorial	55:000\$000		
0 12 1	Imposto Predial	260:000\$000		
0 17 3	Imposto sobre Industrias e Pro- fissões	320:000\$000		
0 18 3	Imposto de Licença	55:000\$000		
b) Taxas:				
1 15 4	Taxa de Assistencia e Segurança Social	35:000\$000		
1 21 4	Taxa de Expediente	10:000\$000		
1 22 4	Taxa e Custas Judiciais e Emo- lumentos	25:000\$000		
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	15:000\$000		
1 24 1	Taxa de Limpeza Publica	75:000\$000		
TOTAL DA REC. TRIBUTARIA		850:000\$000		850:000\$000

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Receita Patrimonial				
2 01 0	Renda Imobiliaria	125:000\$000		
2 02 0	Renda de Capitais	5:000\$000		
TOTAL DA REC. PATRIMONIAL		130:000\$000		130:000\$000
Receitas Diversas				
4 11 0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	452:000\$000		
4 12 0	Receita de Cemiterios	8:000\$000		
4 13 0	Receita de Combustiveis e Lubrificantes (Dec. Lei Federal n.º 2615 de 1940)	150:000\$000		
TOTAL DAS REC. DIVERSAS		610:000\$000		610:000\$000
TOTAL DA REC. ORDINARIA		1.590:000\$000		1.590:000\$000
RECEITA EXTRAORDINARIA				
6 12 0	Cobrança da Divida Ativa		350:000\$000	
6 20 0	Contribuições Diversas	60:000\$000		
6 21 0	Multas	2:000\$000		
6 23 0	Eventuais	28:000\$000		
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA		90:000\$000	350:000\$000	440:000\$000
TOTAL GERAL		1.680:000\$000	350:000\$000	2.030:000\$000

Art. 2.º — A despesa do município de Natal no exercício de 1941, é fixada em Rs. 2.030:000\$000 (DOIS MIL E TRINTA CONTOS DE REIS), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
DESPESA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
GOVERNO				
Pessoal Fixo				
8 02 0	Representação do Prefeito	30:000\$000		
Material de Consumo				
8 02 3	Material e combustível para o carro oficial	12:000\$000		
8 02 3	Fardamento do Motorista do carro oficial	800\$000		
		<u>42:800\$000</u>		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
Pessoal Fixo				
8 04 0	Diretor do Expediente	15:600\$000		
8 04 0	1.º Escriurario	8:400\$000		
8 04 0	Amanuense Datilografo	5:100\$000		
8 04 0	Porteiro	5:400\$000		
8 04 0	Gratificação adicional a funcionarios por tempo de serviço	1:040\$000		
Pessoal Variavel				
8 04 1	Diaristas	1:300\$000		
Material Permanente				
8 04 2	Aquisição de Moveis e Utensilios		4:000\$000	
Material de Consumo				
8 04 3	Impressos e Material de Expediente	25:000\$000		
Despesas Diversas				
8 04 4	Publicações Officiais	4:000\$000		
8 04 4	Luz, Telefone e Agua	25:000\$000		
		<u>90:840\$300</u>	<u>4:000\$000</u>	

Codigo Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
-----------------	-----------------------	---------	--------------------------	-------

SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALISADOS

Pessoal Fixo

8 07 0	Contador	12:000\$000		
8 07 0	2 auxiliares da Contadoria .. .	9:600\$000		
8 07 0	Almoxarife	7:800\$000		
8 07 0	Agente de Estatística	6:000\$000		

Pessoal Variavel

8 07 1	Servente do Almoxarifado .. .	2:920\$000		
		38:320\$000		

SERVIÇOS DIVERSOS

Pessoal Fixo

8 09 0	Servente	3:600\$000		
8 09 0	Chauffeur do carro oficial .. .	4:800\$000		
8 09 0	Gratificação a funcionarios por serviços extraordinarios	8:600\$000		
		17:000\$000		

TOTAL DOS SERV. DE AD.

GERAL	186:560\$000	4:000\$000	192:960\$000
------------------	--------------	------------	--------------

EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FI- NANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Pessoal Fixo

8 10 0	Diretor da Fazenda	15:600\$000		
8 10 0	Tesoureiro	9:600\$000		
8 10 0	Fiel do Tesoureiro	4:800\$000		
8 10 0	Um 1.º Escriuario	8:400\$000		

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 10 0	Quatro 2.º Escriturários	16:800\$000		
8 10 0	Um 3.º Escriturário	3:600\$000		
8 10 0	Arquivista	3:600\$000		
8 10 0	Gratificação por quebra ao Tesou- reiro	600\$000		
	Material Permanente			
8 10 2	Aquisição de Moveis e Utensílios .		4:000\$000	
		<u>63:000\$000</u>	<u>4:000\$000</u>	
	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO			
	Pessoal Variavel			
8 11 1	Auxiliares diaristas	5:000\$000		
		<u>5:000\$000</u>		
	SERVIÇO DE FISCALISAÇÃO			
	Pessoal Fixo			
8 12 0	Fiscal de Impostos	9:600\$000		
8 12 0	Chefe dos Guardas	7:800\$000		
8 12 0 3	Guardas Fiscais de 1.ª classe a 4:200\$000	12:600\$000		
8 12 0 12	Guardas Fiscais de 2.ª classe a 3:600\$000	43:200\$000		
8 12 0 5	Guardas Fiscais de 3.ª classe a 3:000\$000	15:000\$000		
8 12 0	Gratificação adicional a funciona- rios por tempo de serviço	260\$400		
8 12 0	Gratificação ao Guarda encarrega- do da aferição	1:400\$000		
	Pessoal Variavel			
8 12 1	Guardas e auxiliares da fiscalização	15:000\$000		
8 12 1	Guardas da correição de animais .	12:800\$000		
	Despesas Diversas			
8 12 4	Fardamento para 25 Guardas . . .	5:700\$000		
		<u>123:360\$400</u>		

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
SERVIÇOS DIVERSOS				
Pessoal Fixo				
8 13 0	Administrador do Mercado da cidade alta	6:600\$000		
8 13 0	Administrador do Mercado do Alecrim	4:300\$000		
8 13 0	Administrador do Mercado da Ribeira	4:300\$000		
8 13 0	Administrador do Matadouro	6:000\$000		
8 13 0	Administrador do Armazem de Inflamaveis	5:400\$000		
Pessoal Variavel				
8 13 1	Serventes dos Mercados	30:000\$000		
8 13 1	Serventes do Matadouro	20:000\$000		
8 13 1	Chauffeur do Caminhão do Matadouro	3:650\$000		
8 13 1	Ajudante do Chauffeur	2:880\$000		
8 13 1	Vigias do Armazem de Inflamaveis	4:000\$000		
Material Permanente				
8 13 2	Aquisição de um caminhão para o Matadouro		35:000\$000	
8 13 2	Aquisição de balanças e pesos		1:000\$000	
Material de Consumo				
8 13 3	Material para asseio dos Mercados	4:000\$000		
8 13 3	Material para asseio do Matadouro	1:500\$000		
8 13 3	Material e combustivel para o caminhão	3:700\$000		
Despesas Diversas				
8 13 4	Gratificação a Comissão Central de Concorrencias	2:640\$000		
8 13 4	Aluguel do Posto Fiscal do Alecrim	600\$000		
		<u>100:570\$000</u>	<u>36:000\$000</u>	

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE EXA- ÇÃO E FISCALISAÇÃO FINAN- CEIRAS	291:930\$400	40:000\$000	331:930\$400
	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSIS- TÊNCIA SOCIAL			
	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS			
	Despesas Diversas			
8 28 4	Ao Abrigo dos Pobres	15:000\$000		
	TOTAL DOS SERV. DE SEG. P. A. SOCIAL	15:000\$000		15:000\$000
	FOMENTO			
	FOMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL			
	Pessoal Variável			
8 51 1	Encarregado do Serviço de Fo- mento de Produção Vegetal ..	4:800\$000		
8 51 1	Auxiliares	3:600\$000		
	Material de Consumo			
8 51 3	Para o serviço de Fomento de Produção Vegetal	6:600\$000		
		15:000\$000		
	FOMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL			
	Pessoal Variável			
8 52 1	Encarregado do Serviço de Fo- mento de Produção Animal . . .	4:800\$000		
8 52 1	Auxiliares	3:600\$000		

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Material de Consumo				
8 52 3	Para o Serviço de Fomento de Pro- dução Animal	6:600\$000		
		15:000\$000		
	TOTAL DO SERV. DE FOMENTO	30:000\$000		30:000\$000
DIVIDA PUBLICA				
FLUTUANTE — AMORTIZAÇÃO E RESGATE				
Despesas Diversas				
* 76 4	Amortização da Divida Flutuante	25:000\$000		
		25:000\$000		
JUROS				
Despesas Diversas				
8 77 4	Juros de Apolices	16:000\$000		
		16:000\$000		
EXERCICIOS FINDOS				
Despesas Diversas				
8 78 4	Despesas de Exercícios Findos . .	10:000\$000		
		10:000\$000		
	TOTAL DOS SERVIÇOS DA DIVI- DA PUBLICA	51:000\$000		51:000\$000
SERVIÇOS DE UTIL. PUBLICA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
Pessoal Fixo				
8 80 0	Diretor Geral de Obras	18:800\$000		
8 80 0	Engenheiro Ajudante	12:000\$000		

Codigo	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações	TOTAL
Geral			Patrimoniais	

8 80 0	2 Auxiliares Técnicos	15:600\$000
8 80 0	Auxiliar Técnico Desenhista	7:800\$000
8 80 0	Escriturario Pagado	7:200\$000
8 80 0	Administrador de Obras	7:200\$000
8 80 0	Apontador	4:500\$000
8 80 0	Arquivista emplacador	4:500\$000

Pessoal Variavel

8 30 1	Diarista	2:500\$000
--------	--------------------	------------

Material Permanente

8 80 2	Aquisição de Moveis e Utensilios	5:000\$000
--------	--	------------

Material de Consumo

8 80 3	Material e Combustivel	30:000\$000
		108:100\$000
		5:000\$000

**CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
DOS LOGRADOUROS PUBLICOS**

Pessoal Fixo

8 81 0	Administrador do Cemiterio	5:400\$000
--------	--------------------------------------	------------

Pessoal Variavel

8 81 1	Coveiros	7:380\$000
8 81 1	Operarios dos serviços de ruas, praças, jardins e campos	80:000\$000
8 81 1	Operarios para a conservação do calçamento	20:000\$000
8 31 1	Encarregado do Gabinete Sanitario do Passo da Patria	1:440\$000
8 81 1	Encarregado da Cacimba de Ponta Negra	1:200\$000

Material de Consumo

8 81 3	Para o Cemiterio	500\$000
8 81 3	Para foleamento e jardins	3:000\$000

Despesas Diversas

8 81 4	Fardamento aos coveiros	300\$000
		119:220\$000

Codigo Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
Despesas Diversas				
8 82 4	Conservação de estradas	30:000\$000		
		30:000\$000		
SERVIÇOS DE LIMP. PUBLICA				
Pessoal Fixo				
8 85 0	Administrador de Limpeza Publica	7:200\$000		
Pessoal Variavel				
8 85 1	Operarios no serviço da Limpeza Publica	120:000\$000		
Material Permanente				
8 85 2	Aquisição de carroças para o ser- viço de Limpeza Publica		5:000\$000	
Material de Consumo				
8 85 3	Material e combustivel para o ser- viço de Limpeza Publica	50:000\$000		
		177:200\$000	5:000\$000	
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PROPRIOS PUBLICOS EM GERAL				
Despesas Diversas				
8 87 4	Conservação dos proprios muni- cipais	10:000\$000		
8 87 4	Desapropriações	80:000\$000		
8 87 4	Obras novas	441:700\$000		
		531:700\$000		

Codigo Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
DIVERSOS				
Pessoal Variavel				
8 89 1	Operarios no serviço da oficina mecanica	20:000\$000		
Material de Consumo				
8 89 3	Material e combustivel para a ofi- cina mecanica	2:000\$000		
		22:000\$000		
TOTAL DOS SER. DE UT. PUB.		988:220\$000	10:000\$000	998:220\$000
ENCARGOS DIVERSOS				
PESSOAL INATIVO				
Pessoal Fixo				
8 90 0	Aposentados e invalidos	30:630\$000		
		30:630\$000		
INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Despesas Diversas				
8 92 4	Restituições de Impostos e Taxas	5:000\$000		
		5:000\$000		
ENCARGOS TRANSITORIOS				
Pessoal Fixo				
8 93 0	Funcionarios em disponibilidade .	16:920\$000		
8 93 0	Substituições regulamentares . . .	3:000\$000		
		19:920\$000		
PREMIO DE SEGUROS E INDE- NIZAÇÕES POR ACIDENTES				
Despesas Diversas				
8 94 4	Acidentes do Trabalho	6:000\$000		
		6:000\$000		

Codigo	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	Mutações	TOTAL
Geral			Patrimoniais	

PENSÕES DIVERSAS

Pessoal Fixo

8 95 0 Monte-pio	23:000\$000
	23:000\$000

**SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES
E AUXÍLIOS**

Despesas Diversas

8 98 4 Contribuição de 10% ao Estado sobre a Receita Ordinaria	159:000\$000
8 98 4 Contribuição de 3% ao Departamento das Municipalidades sobre a Receita Total	60:900\$000
8 98 4 Subvenções a Diversos	40:000\$000
8 98 4 Contribuição ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários	6:000\$000
8 98 4 Contribuição ao Instituto de Aposentadorias dos Empregados de Transportes de Cargas	1:000\$000
8 98 4 Contribuição a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão	4:800\$000
	271:700\$000

DIVERSOS

Pessoal Fixo

(8 99 0 Gratificação ao Secretario do Serviço Militar	1:000\$000
8 99 0 Gratificação ao Oficial de Justiça	900\$000

Material de Consumo

8 99 3 Material para expediente do Juri	600\$000
---	----------

saly

Despesas Diversas

8 99 4	Turismo e Propaganda	15:000\$000		
8 99 4	Titulos de Capitalização	10:800\$000		
8 99 4	Despesas Imprevistas	24:339\$600		
TOTAL DOS SERV. DE EN. DIV.		52:639\$600		410:889\$600
TOTAL GERAL		1.976:000\$000	54:000\$000	2.030:000\$000

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Natal, 4 de Dezembro de de 1940

GENTIL FERREIRA DE SOUZA

Prefeito

Mario Eugenio Lira
Diretor do Expediente

Demonstração da Receita pela incidencia

CODIGO	Designação	Sem Classi- ficação	Sobre a propriedade	Sobre a Circulação da Riqueza	Sobre a Ati- vidade dos Contribuin- tes	Resultante da Atividade do Estado	Rédito	Sobre o Individuo	Varias Incidencias	TOTAL	%
		0	1	2	3	4	5	6	7		
0 11 1	Imposto Territorial.....		55:000\$							55:000\$	
0 12 1	Imposto Predial.....		260:000\$							260:000\$	
0 17 3	Imposto s/ Ind. e Profissões				320:000\$					320:000\$	
0 18 3	Imposto de Licença.....				55:000\$					55:000\$	
	Total dos Impostos.....		315:000\$		375:000\$					690:000\$	33,99
1 15 4	Taxa de Ass. e Seg. Social..					35:000\$				35:000\$	
1 21 4	Taxa de Expediente.....					10:000\$				10:000\$	
1 22 4	Taxa e Custas Judiciais e Emolumentos.....					25:000\$				25:000\$	
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Ser- viços Diversos.....					15:000\$				15:000\$	
1 24 1	Taxa de Limpeza Publica...		75:000\$							75:000\$	
	Total das Taxas.....		75:000\$			85:000\$				160:000\$	7,89
2 01 0	Renda Imobiliaria.....	125:000\$								125:000\$	
2 02 0	Renda de Capital.....	5:000\$								5:000\$	
	Total da Rec. Patrimonial	130:000\$								130:000\$	6,40
4 11 0	Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros.....	452:000\$								452:000\$	
4 12 0	Receita de Cemiterio.....	8:000\$								8:000\$	
4 13 0	Receita de combustiveis e lu- brificante.....	150:000\$								150:000\$	
	Total das Rec. Diversas..	610:000\$								610:000\$	30,04
6 12 0	Cobrança da Divida Ativa...	350:000\$								350:000\$	
6 20 0	Contribuições Diversas.....	60:000\$								60:000\$	
6 21 0	Multas.....	2:000\$								2:000\$	
6 23 0	Eventuais.....	28:000\$								28:000\$	
	Total da Rec. Extraord.	440:000\$								440:000\$	21,68
	TOTAL GERAL.....	1.180:000\$	390:000\$		375:000\$	85:000\$				2.030 000\$	100,00
	PERCENTAGENS..	58,11	19,24		18,47	4,18				100,00	

Prefeitura Municipal de Natal, 4 de Dezembro de 1940.

Gentil Ferreira de Souza—Prefeito.

Mario Eugenio Lira—Diretor do Expediente

Demonstração da Despesa pelos seus elementos em cada serviço

CODIGO GERAL	Designação da Despesa	Pessoal Fixo	Pessoal Variavel	Material Permanente	Material de Consumo	Despesas Diversas	TOTAL	%
		0	1	2	3	4		
0	<i>Administração Geral:</i>							
02	Governo.....	30:000\$			12:800\$		42:800\$	
04	Administração Superior.....	35:540\$	1:300\$	4:000\$	25:000\$	29:000\$	94:840\$	
07	Serviços Técnicos e Especializados.....	35:400\$	2:920\$				38:320\$	
09	Serviços Diversos.....	17:000\$					17:000\$	
	Total.....	117:940\$	4:220\$	4:000\$	27:800\$	29:000\$	192:960\$	9,49
1	<i>Exação e Fiscalização Financeiras:</i>							
10	Administração Superior.....	63:000		4:000\$			67:000\$	
11	Serviços de Arrecadação.....		5:000\$				5:000\$	
12	Serviços de Fiscalização.....	89:860\$4	27:800\$			5:700\$	123:360\$4	
13	Serviços Diversos.....	27:600\$	60:530\$	36:000\$	9:200\$	3:240\$	136:570\$	
	Total.....	180:460\$4	93:330\$	40:000\$	9:200\$	8:940\$	331:930\$4	16,35
2	<i>Segurança Publica e Assistencia Social :</i>							
28	Subvenções, Contribuições e Auxílios.....					15:000\$	15:000\$	
	Total.....					15:000\$	15:000\$	0,73
5	<i>Fomento:</i>							
51	Fomento de Produção Vegetal.....		8:400\$		6:600\$		15:000\$	
52	Fomento de Produção Animal.....		8:400\$		6:600\$		15:000\$	
	Total.....		16:800\$		13:200\$		30:000\$	1,47
7	<i>Dívida Publica:</i>							
76	Flutuante—Amort. e Resgate.....					25:000\$	25:000\$	
77	Juros.....					16:000\$	16:000\$	
78	Exercícios Findos.....					10:000\$	10:000\$	
	Total.....					51:000\$	51:000\$	22,51

CODIGO GERAL	Designação da Despesa	Pessoal	Pessoal	Material	Material de	Pespesas	TOTAL	%
		Fixo	Variavel	Permanente	Consumo	Diversas		
		0	1	2	3	4		
8	Serviços de Utilidade Publica:							
80	Administração Superior.....	75:600\$	2:500\$	5:000\$	30:000\$		113:100\$	
81	Construção e Conservação dos Logradouros Publicos.....	5:400\$	110:020\$		3:500\$	300\$	119:220\$	
82	Construção e Conservação de Rodovias.....					30:000\$	30:000\$	
83	Serviços de Limpeza Publica.....	7:200\$	120:000\$	5:000\$	50:000\$		182:200\$	
87	Const. e Conservação dos Proprios Publicos em Geral...					531:700\$	531:700\$	
89	Diversos.....		20:000\$		2:000\$		22:000\$	
	Total.....	88:200\$	252:520	10:000\$	85:500\$	562:000\$	998:220\$	49,18
9	Encargos Diversos:							
90	Pessoal Inativo.....	30:600\$					30:600\$	
92	Indenizações, Repozições e Restituições.....					5:000\$	5:000\$	
93	Encargos Transitorios.....	19:920\$					19:920\$	
94	Premio de Seguros e Indenisações por Acidentes.....					6:000\$	6:000\$	
95	Pensões Diversas.....	25:000\$					25:000\$	
98	Subvenções, Contribuições e Auxilios.....					271:700\$	271:700\$	
99	Diversos.....	1:900\$			600\$	50:139\$6	52:639\$6	
	Total.....	77:450\$			600\$	332:839\$6	410:889\$6	20,27
	Total Geral.....	464:050\$4	366:870\$	54:000\$	148:300\$	1.998:779\$6	2.030:000\$	100,00
	Percentagens	22,85	18,07	2,66	7,20	49,22	100,00	

Prefeitura Municipal de Natal, 4 de Dezembro de 1940.

Gentil Ferreira de Souza—Prefeito.

Mario Eugenio Lira—Diretor do Expediente.

TABELAS

TABELAS

IMPOSTO TERRITORIAL

0 11 1

Terreno construído:

Por metro quadrado sobre o valor venal da propriedade, de acordo com a tabela aprovada pelo Governo do Estado	\$003
Terreno não edificado sem muro e sem passeio, em ruas ou logradouros publicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear	28\$000
Idem, idem calçados a alvenaria irregular, cada metro linear	14\$000
Idem, idem onde houver estradas de automoveis, cada metro linear	6\$000
Idem, idem onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear	3\$000
Terreno não edificado, murado e sem passeio ou vice-versa, em ruas ou logradouros publicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear	14\$000
Idem, idem calçados a alvenaria irregular, cada metro linear	7\$000
Idem, idem onde houver estradas de automoveis, cada metro linear	3\$000
Idem, idem onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear	1\$800
Terrenos não edificado, murado e com passeio, em ruas ou logradouros publicos calçados a paralelepípedos; na zona Central, cada metro linear . .	23\$000
Idem, idem, idem, nas demais zonas, cada metro linear	6\$000
Idem, idem, calçados a alvenaria irregular, cada metro linear	4\$000
Idem, idem onde houver estradas de automoveis, cada metro linear	2\$000
Idem, idem onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear	1\$000
Terreno edificado sem muro e sem passeio em ruas ou logradouros publicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear	20\$000
Idem, idem calçados a alvenaria irregular, cada metro linear	10\$000
Idem, idem onde houver estradas de automoveis, cada metro linear	5\$000
Idem, idem onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear	3\$000
Terreno edificado murado e sem passeio e vice-versa em ruas ou logradouros publicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear	15\$000
Idem, idem calçados a alvenaria irregular, cada metro linear	8\$000
Idem, idem onde houver estradas de automoveis, cada metro linear	3\$000
Idem, idem onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear	1\$000
Terreno edificado, murado e com passeio, em ruas ou logradouros publicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear	10\$000
Idem, idem calçados a alvenaria irregular, cada metro linear	8\$000
Idem, idem onde houver estradas de automoveis, cada metro linear . .	4\$000
Idem, idem onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear	2\$000

IMPOSTO PREDIAL

0 12 1

Sobre o valor locativo dos predios, no Municipio	10%
Sobre os predios de residencia dos proprietarios	5%

Sobre os prédios que não estejam de acordo com as disposições e leis em vigor, com biqueiras ou em desacordo com os alinhamentos, mais ..	14%
Sobre os prédios em ruínas na zona central	300\$000
Sobre os prédios em ruínas nas demais zonas	200\$000

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSOES

0 17 3

Do lançado pelo Estado	60%
--------------------------------	-----

IMPOSTO DE LICENCA

0 18 3

Para afixação de cartazes em lugares permitidos pela Prefeitura	120\$000
Para abertura de inscrições ou placas, em fachadas de estabelecimen- tos comerciais ou industriais, de acordo com a lei, cada	30\$000
Para abertura de reclames, em lugares permitidos pela Prefeitura	120\$000
Para abertura de reclames em proprios municipais, de acôrdo com a lei, por metro quadrado ou fração	6\$000
Para alugar mesas na feira	100\$000
Para armar barraca ou barracão	30\$000
Para armar carrocel, circo ou parque, quando de 1. ^a classe	200\$000
Para armar carrocel, circo ou parque, quando de 2. ^a classe	120\$000
Para botequim em cinemas, teatros, circos, parques etc. por dia ou noite . .	6\$000
Para botequins durante festividades	50\$000
Para marquises em estabelecimentos comerciais ou industriais, de acôrdo com a lei em vigor, cada	30\$000
Para placas em fachadas de estabelecimentos comerciais ou industriais, cada	30\$000
Para placas ou painés, em lugares permitidos por lei	30\$000
Para placas de medicos, dentistas, advogados ou qualquer outra pro- fissão, cada	15\$000
Para placas luminosas ou iluminadas, em fachadas de estabelecimentos comerciais ou industriais, cada	20\$000
Para placas de corretor de mercadorias ou navios, cada	12\$000
Para toldo ou empanada, de acôrdo com a lei, cada	40\$000

Para casa de diversões:

a) — Cinema sincronizado ou falado, de 1. ^a classe	1:000\$000
b) — Cinema sincronizado ou falado, de 2. ^a classe	800\$000
c) — Cinema sincronizado ou falado, de 3. ^a classe	500\$000
d) — Cinema de projecção simples (mudo de 1. ^a classe)	500\$000
e) — Cinema de projecção simples (mudo de 2. ^a classe)	300\$000

f) — Para as casas de jogos lícitos ou permitidos pela Polícia, de	
1. ^a classe	1:500\$000
g) — Para as casas de jogos lícitos ou permitidos pela Polícia, de	
2. ^a classe	1:000\$000
Para distribuir reclames, de acordo com a lei	30\$000
Para fazer propaganda, de acordo com a lei	30\$000
Para efetuar leilões, sobre cada dia ou noite	40\$000
Para estabulos ou vacarias em lugares permitidos por lei:	
Até 5 vacas	75\$000
De mais de 5 até 15 vacas	100\$000
De mais de 15 vacas	150\$000
Para quiosques grandes em lugares permitidos pela Prefeitura, cada ..	280\$000
Para quiosques pequenos em lugares permitidos pela Prefeitura, cada ..	140\$000
Para reclames luminosos ou iluminados, em lugares permitidos pela Prefeitura, cada	50\$000
Para instalar fiteiros para a venda de jornais e revistas em lugares permitidos pela Prefeitura	50\$000
Para ter bancas nos passeios, quando permitido pela Prefeitura, cada ..	20\$000
Para estaleiros, em lugares permitidos pela Prefeitura	50\$000
Para talhar carne verde ou seca	20\$000
Para talhar peixe em geral	10\$000
Para ter açougues em lugares permitidos pela Prefeitura, de 1. ^a classe ..	400\$000
Para ter açougues em lugares permitidos pela Prefeitura, de 2. ^a classe ..	200\$000
Para continuar abertos depois das 22 horas e de acôrdo com as disposições em vigor, os bars, bilhares, cabarets, cafés e semelhantes quando:	
1. ^a classe	250\$000
2. ^a classe	200\$000
3. ^a classe	150\$000
Para vender artigos carnavalescos em grosso, de 1. ^a classe	480\$000
Para vender artigos carnavalescos, em grosso, de 2. ^a classe	360\$000
Para vender artigos carnavalescos, a retalho, de 1. ^a classe	240\$000
Para vender artigos carnavalescos, a retalho, de 2. ^a classe	120\$000
Para vender artigos carnavalescos, em banca, barraca ou barracão	120\$000
Para vender artigos carnavalescos, ambulantes	25\$000
Para vender caldo de cana, gelados ou sorvetes, em estabelecimentos	25\$000
Para vender caldo de cana, gelados ou sorvetes, em cafés	55\$000
Para vender caldo de cana, gelados ou sorvetes, ambulante	15\$000
Para vender carne seca, ambulante	50\$000
Para vender cereais, ambulante	100\$000
Para vender gravatas, meias, lenços e objéto semelhantes	20\$000

Para vender oleos, combustiveis ou lubrificantes, em estabelecimento comercial ou casas particulares	120\$000
Para vender leite, ambulante	20\$000
Para vender pão, ambulante	20\$000
Para vender queijo ou manteiga, ambulante	12\$000
Para vender revistas ou jornais, ambulante (excetuados os vendedores das agencias já coletadas)	20\$000
Para vender rédes, ambulante	20\$000
Para vender toucinhos, miúdos e ossadas, ambulante	10\$000
Para vender toucinhos, miúdos e ossadas, ambulante	10\$000
De cada espetaculo dramatico, lirico ou de qualquer natureza em teatro publico, particular ou em qualquer edificio	10\$000
Para instalar bomba grande para fornecimento de gasolina na via publica, cada	600\$000
Para instalar bomba pequena, para fornecimento de gasolina na via publica, cada	300\$000
Para instalar cada bomba ou local, para fazer fornecimento ou venda de oleo	125\$000
De cada bomba grande, já instalada na via publica para fornecimento ou venda de gasolina	500\$000
De cada bomba pequena, já instalada na via publica, para fornecimento ou venda de gasolina	250\$000
De cada bomba ou local, já instalado na via publica, para fornecimento ou venda de gasolina	100\$000
Para alinhamento nas zonas Central e Urbana, por metro linear	2\$000
Para alinhamento na zona Suburbana, por metro linear	1\$000
Para nivelamento	15\$000
Para construções, reconstruções ou acrescimos de predio de um pavimento, nas zonas Central e Urbana, por metro quadrado de area coberta	\$600
Para construções, reconstruções ou acrescimos de predio de dois pavimentos, nas zonas Central e Urbana, por metro quadrado de area coberta	\$900
Para construções, reconstruções ou acrescimos de predios alem de dois pavimentos, por metro quadrado de area coberta	\$300
Para construções e reconstruções de tijolos e telhas de um pavimento, na zona Suburbana, por metro quadrado de area coberta	\$400
Para construções, ou reconstruções ou acrescimos de predios de tijolo e telha, de dois pavimentos na zona Suburbana, por metro quadrado de area coberta	\$600
Para construções, reconstruções ou acrescimos de predios alem de dois pavimentos, na zona Suburbana, por metro quadrado de area coberta	\$200
Para construções, reconstruções ou acrescimos de predios de taipa e telha na zona Suburbana, por metro quadrado de area coberta	\$200
Para construções, reconstruções de muros com ou sem gradis ou balaustradas nas zonas Central e Urbana por metro linear ou fração	1\$000

Para construções, ou reconstruções de muros com ou sem gradis ou balaustradas na zona Suburbana, por metro linear ou fração	\$300
Para construções ou reconstruções de fachadas, nas zonas Central e Urbana por metro quadrado de elevação	\$700
Para construções ou reconstruções de fachadas na zona Suburbana, por metro quadrado de elevação	\$300
Para modificações, abertura ou eliminação de portões, portas ou janelas nas zonas Central e Urbana, cada	12\$000
Para modificação, abertura ou eliminação de portões, portas ou janelas, na zona Suburbana, cada	6\$000
Reparos internos na zona Central	15\$000
Reparos internos na zona Urbana	10\$000
Reparos internos na zona Suburbana	5\$000
Para reparos externos na zona Central	20\$000
Para reparos externos na zona Urbana	15\$000
Para reparos externos na zona Suburbana	6\$000

TAXA DE ASSISTENCIA E SEGURANÇA SOCIAL

1 15 4

Contribuição de caridade sobre o valor de cada ingresso de Cinemas, Teatros, etc., etc.	10%
---	-----

TAXA DE EXPEDIENTE

1 21 4

De cada conhecimento extraído, de valor superior a 4\$900	1\$000
--	--------

TAXAS E CUSTAS JUDICIARIAS E EMOLUMENTOS

1 22 4

Registro de titulo de nomeação efetiva, de aposentadoria ou disponibilidade, com vencimentos anuais até 1:000\$000	2%
Sobre o que exceder, bem como melhoria de vencimentos	½ %
Nomeações Internas	25\$000
Licenças dos funcionarios:	
a) com vencimentos	6\$000
b) com ordenados	5\$000
c) sem vencimentos	4\$000
d) sobre prorogações	3\$000

Inscrição para exame de Eletricista	25\$000
Registro de título de Arquiteto, Construtor ou Engenheiro	50\$000
Registro de título de Eletricista	25\$000
Requerimento, memorial dirigido às Repartições municipais solicitando isenção ou diminuição de impostos, ou favores em benefício dos requerentes ou de terceiros	20\$000
Alvará de licença em geral, quando exceder de 20\$000	5\$000
Pela aprovação de plantas ou projéto de construções, acréscimos ou reparos, apresentados a Prefeitura	10\$000
Pela aprovação de modificações, alterações de plantas ou projéto de construções, reconstruções, acréscimos ou reparos, já aprovados pela Prefeitura	5\$000
Por termos de contratos, obrigações, favores, suas renovações, transferências ou prorrogações	50\$000
Por laudo de avaliação de prédios, pago pelo requerente	30\$000
Certidões em geral:	
a) pela primeira lauda	10\$000
b) de cada lauda excedente, mais	6\$000
c) havendo busca de cada ano que for verificado, mais	1\$000
Pela averbação das alterações ou modificações de firmas comerciais	25\$000
Pela averbação de imóveis encravados em terrenos particulares ou Patrimonio Nacional	10\$000
Pela averbação de transferencia de local, de estabelecimento comercial ou industrial	10\$000
Pela averbação de transferencia de local, de bomba grande de gasolina	25\$000
Pela averbação de transferencia de local de bomba pequena de gasolina	15\$000
Pela averbação de transferencia de local, de bomba de óleo	10\$000
Segundas vias de conhecimento de quitação, extraviado pelo contribuinte	6\$000
Havendo busca, de cada ano que for verificado, mais	1\$000
Pelas contas de fornecimentos feitos a Prefeitura:	
Até 500\$000	\$600
de mais de 500\$000 até 1:000\$000	1\$200
de cada conto ou fração excedente, mais	1\$800
Pelo registro de transferências de domicilio	5\$000
Pelos projéto que a Diretoria de Obras tiver de fornecer de acôrdo com o art. 84 da lei nº 4, de 2 de Setembro de 1929, sobre construções, serão cobrados os emolumentos na razão de ½ % (meio por cento) sobre o valor orçado do predio a ser construido, não podendo, os emolumentos exceder de 500\$000 para a zona Central e 300\$000 para a zona Urbana.	
Para as zonas Suburbana e rural, não serão cobrados esses emolumentos.	
Carta de aforamento e planta até 500 metros quadrados, de area	50\$000

Carta de aforamento e planta de mais de 500 até 1.000 metros quadrados de area	70\$000
Para cada 1.000 metros quadrados de area ou fração excedente, mais ..	10\$000
Carta de aforamento e planta na zona Suburbana, até 500 metros quadrados de area	35\$000
Carta de aforamento e planta na zona Suburbana, de mais de 500 até 1.000 metros quadrados de area	50\$000
Para cada 1.000 metros quadrados de area ou fração, excedente, mais ..	5\$000
Carta de aforamento e planta de terrenos de sobras resultantes da execução do Plano de Sistematização, nas avenidas Tavares de Lira, e Sachet, por metro quadrado	80\$000
Idem, idem em outras ruas da zona Central, cada metro quadrado	50\$000
Idem, idem na zona Urbana, cada metro quadrado	10\$000
Desmembramento de carta de aforamento, de cada carta desmembrada com a respectiva planta	35\$000
Reuniões de cartas de aforamentos, em uma só carta, inclusive a respectiva planta	35\$000
Até mil metros quadrados de area	35\$000
De cada mil metros quadrados de area, ou fração, excedente, mais ..	3\$000
Segundas vias de Carta de aforamentos e respectiva planta	50\$000
Cordeamento de terrenos até 1.000 metros quadrados de area com a respectiva planta	45\$000
De cada 1.000 metros quadrados de area ou fração excedente, mais ..	5\$000
Publicação de edital para aforamento de terreno, cada um ..	12\$000

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

1 23 4

Aferição de balanças, pesos e medidas, na Prefeitura:

Balanças com capacidade até:

5 — Quilos	4\$000
10 — Quilos	6\$000
15 — Quilos	8\$000
20 — Quilos	10\$000
25 — Quilos	12\$000
30 — Quilos	15\$000
de mais de 30 quilos	20\$000
Balança automatica	15\$000
Balança decimal	25\$000
Balança centesimal	30\$000
Terno de peso de 50 a 5.000 gramas, cada terno	4\$000
De cada peso, excedente	2\$000

Medida de um metro, cada	10\$000
Medida de capacidade até 5 litros, cada	2\$000
Medida de capacidade superior a 5 litros, cada	4\$000

Fóra da Prefeitura:

Balanças com capacidade até:

5 — Quilos	5\$000
10 — Quilos	7\$500
15 — Quilos	10\$500
20 — Quilos	13\$000
25 — Quilos	15\$000
30 — Quilos	19\$500
de mais de 30 quilos	26\$000
Balança automatica	20\$000
Balança decimal	32\$500
Balança centesimal	39\$000
Terno de peso de 50 a 5.000 gramas, cada terno	5\$000
De cada peso excedente	2\$500
Medida de um metro, cada	13\$000
Medida de capacidade até 5 litros, cada	2\$500
Medida de capacidade superior a 5 litros, cada	5\$000

Placas de numeração para almocreve	2\$000
Idem para cachorro, inclusive matricula	7\$000
Idem para carregador ou ganhador	2\$000
Idem para carrinho de mão	2\$000
Idem para carroça	6\$000
Idem para engraxate	2\$000
Para talhador de carne ou peixe em geral	2\$000
Para magarefe	6\$000

Para vendedores ambulantes de:

a) de aguardente ou alcool	6\$000
b) aves domesticas	2\$000
c) brinquedos	2\$000
d) calçados	5\$000
e) caldo de cana	2\$000
f) frutas	2\$000
g) hortaliças	2\$000
h) leite	5\$000
i) miudezas	5\$000
j) pão	5\$000
k) rédes	5\$000
l) rolêtas	2\$000
m) sorvetes ou gelados	2\$000

n) perfumarias	6\$000
o) taboleiros higienicos	2\$000
p) tamancos	2\$000
q) tecidos	6\$000
r) queijo de manteiga	5\$000
Placa de numeração de predios, cada	5\$000
Aluguel de cada balança com os respectivos pesos	2\$000
Aluguel de cada terno de medidas	1\$000

TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

1 24 1

De cada casa cujo aluguel ou calculo de aluguel mensal, seja no maximo até 60\$000, por mês	1\$800
Idem, idem de mais de 60\$000 até 200\$000, por mês	3\$600
Idem, idem de mais de 200\$000 por mês	6\$000

A taxa do lixo domiciliar nos predios de apartamentos ou divisões para escritorios ou para qualquer fim, será cobrada na razão de 50% da taxa acima, para cada apartamento ou divisão.

Os hotéis, pensões, hospedarias, fabricas de moveis, serrarias e cafés com caldo de cana, nas zonas Central e Urbana, pagarão a taxa do lixo, na razão de 2% sobre o valor do calculo do aluguel, podendo dito pagamento não ser inferior a 6\$.

RENTA IMOBILIARIA

2 01 0

De cada local no Mercado da Cidade Alta	1\$300
De cada local nos Mercados do Alecrim e Ribeira	\$800
Local de esquina no Mercado da Cidade Alta	1\$800
Local de esquina nos Mercados do Alecrim e Ribeira	1\$000
De cada local, para café ou massas, por dia	1\$000
Sobre transferencia de negocio ou ponto	20\$000

Armazenagens de:

Alcool, querosene, gasolina ou generos, em caixa de duas latas de cinco galões cada lata, cada caixa	\$100
Oleos combustiveis para motores, lubrificantes, em caixas de duas latas de cinco galões cada lata, cada caixa	\$100
Balas, cada volume	2\$500
Benzina ou sulfureto de carbono, cada volume	1\$200
Espoletas ou fulminantes, cada volume	2\$500

Dinamite, cada volume	3\$000
Estopim, cada volume	2\$500
Polvora, cada volume	2\$500
Decimo de alcool, cada volume	\$250
Pipa de alcool, cada uma	1\$800
Quinto de alcool, cada um	\$500
Barril de graxa ou oleo, cada	\$600
Tambor de alcool, cada	\$600
Tambor de gasolina ou congeneres, cada	\$600
Tambor de oleos, cada	\$600
Tambor de querosene, cada	\$600
Tambor comum, vasio, cada	\$200
Tambor pequeno, vasio, cada	\$100
Tambor de alcool, gasolina ou congeneres, oleos ou querosene, de capacidade superior a 200 litros	1\$200

RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

4 11 0

Sobre cada banca de artefatos de couros	2\$000
Sobre cada banca de café e massas	\$500
Sobre cada banca de fazendas	2\$000
Sobre cada banca de ferragens	1\$000
Sobre cada banca de frutas ou verduras	\$300
Sobre cada banca de jogos licitos permitidos pela policia	3\$000
Sobre cada banca de louças e vidros	1\$000
Sobre cada banca de miudezas ou perfumarias	2\$000
Sobre cada banca para vender calçados	2\$000
Sobre cada banca para vender tamancos	1\$000
Sobre cada banca para vender cereais e estivas	2\$000
Sobre cada banca para vender fumo em corda	2\$000
Sobre cada banca ou caixão para vender açúcar	1\$000
Sobre cada volume de aguardente (ancoreta)	5\$000
Sobre cada volume de aguardente (pipa)	5\$000
Sobre cada volume de arroz	\$300
Sobre cada volume de artefatos de palha de carnaúba	\$200
Sobre cada volume de açúcar	\$500
Sobre cada volume de batatas	\$200
Sobre cada volume de cal	\$300
Sobre cada volume de calçados	2\$000
Sobre cada volume de carne de xarque ou sêca	2\$000
Sobre cada volume de côcos	\$300
Sobre cada volume de cordas	\$300

Sobre cada volume de farinha de mandioca	\$300
Sobre cada volume de farinha de trigo	\$500
Sobre cada volume de fato	1\$000
Sobre cada volume de feijão	\$200
Sobre cada volume de forragens	\$100
Sobre cada volume de frutas	\$300
Sobre cada volume de fumo de corda	2\$000
Sobre cada volume de goma	\$200
Sobre cada volume de hortaliças	\$100
Sobre cada volume de massas	\$300
Sobre cada volume de ossos	1\$000
Sobre cada volume de queijo (caixa dupla)	2\$500
Sobre cada volume de queijo (caixa simples)	1\$300
Sobre cada volume de raspaduras	\$300
Sobre cada volume de sal	\$100
Sobre cada volume de sêbo	\$200
Sobre cada volume de tamancos	1\$000
Sobre cada volume de toucinho	1\$000
Sobre cada alqueire de cal (160 litros)	\$600
Sobre cada caixa de sabão	\$200
Sobre cada lata de banha	\$200
Sobre cada cento de caibros	3\$000
Sobre cada cento de cana de açúcar	\$200
Sobre cada cento de enxamés	2\$000
Sobre cada cento de estacas	3\$000
Sobre cada garajau de peixe	\$500
Sobre cada milheiro de achas de lenha	1\$000
Sobre cada milheiro de ripas ou varas	1\$000
Sobre cada milheiro de telhas	3\$000
Sobre cada milheiro de tijolos de construção	1\$500
Sobre cada milheiro de tijolos de ladrilho	3\$000
Sobre cada metro de outras madeiras	\$100
Sobre cada quiosque (grande)	3\$000
Sobre cada quiosque (pequeno)	2\$000
Sobre cada quilo de peixe fresco, salpreso ou assado, camarão fresco, torrado ou sêco	\$100
Sobre cada taboleiro de bolos ou massas	\$200
Para vender aves domesticas	1\$000
Para vender brinquedos	\$300
Para vender calçados	2\$000
Para vender caldo de cana	\$500
Para vender doces	\$500
Para vender fogos de artificios	2\$000
Para vender fogos, foguetões ou bombas explosivas de qualquer qualidade	50\$000

Para vender gelados	\$500
Para vender joias de qualquer qualidade	2\$000
Para vender leite	\$500
Para vender louça de barro	\$200
Para vender moveis	1\$000
Para vender passaros	\$500
Para vender pão	\$500
Para vender raizes	\$100
Para vender rêdes	1\$000
Para vender sabão	\$500
Para vender tamancos	1\$000
Por volumes não especificados	\$500
Para vender verduras em taboleiros, cada	\$500
Para vender bolos ou massas, em taboleiro, cada	\$300
Para vender camarão, por quilo	\$100
Para vender peixe fresco, salpreso, assado ou sêco, por cada quilo ..	\$100
Para talhar carne verde, cada metade de rez ou fração, e de cada pedra que ocupe	1\$000
Para talhar suino, cada meio ou fração e de cada pedra que ocupe ..	\$700
Para talhar caprino ou lanigero, cada um ou fração, e de cada pedra que ocupe	\$500

Sobre cada volume entrado nos Mercados Públicos:

a) de carne de xarque ou sêca	2\$000
b) de cereais	\$200
c) de açúcar	\$200
d) de estivas	\$200
e) de fato	1\$000
f) de frutas	\$300
g) de fumo	2\$000
h) de ossos	1\$000
i) de queijo caixa dupla	2\$500
j) de queijo (caixa simples)	1\$300
k) de tamancos ou calçados	1\$000
l) de toucinho	1\$000
m) de banha (cada lata)	\$200

Volumes de peso superior a 60 quilos, pagarão o dobro do imposto acima.

Sobre cada rez abatida para o consumo publico	21\$000
Sobre cada suino abatido para o consumo publico	8\$000
Sobre cada caprino ou lanigero, abatido para o consumo publico	4\$500
Sobre cada rez abatida fora do Matadouro	36\$000
Sobre cada suino abatido fora do Matadouro	20\$000
Sobre cada caprino ou lanigero abatido fora do Matadouro	15\$000
Pesagem de cada rez	\$500

Pesagem de cada suino	\$400
Pesagem de cada caprino ou lanigero	\$300

RECEITA DE CEMITERIOS

4 12 0

Exumação	30\$000
Sepultura temporaria para adultos	12\$000
Sepultura temporaria para menores	6\$000
Enterramentos nos carneiros da Prefeitura, por três anos	120\$000
Licenças para construções e reconstruções em:	
a) catacumbas ou sepulturas temporarias	15\$000
b) mausuléos	25\$000
Licenças para inhumação ou deposito em mausoléos, quando os cada- veres não pertencerem as familias dos proprietarios	30\$000
Cessão de terrenos no Cemiterio para colocação ou construção de mau- suléos, cada metro quadrado ou fração, quando no perimetro de quarteirão	180\$000
Cessão de terrenos no Cemiterio, cada metro quadrado ou fração, quando no interior do quarteirão.. . . .	220\$000

MULTAS

6 21 0

Sobre animais apreendidos:

a) Bovinos, muares ou cavallares, cada	6\$000
b) Caprinos ou lanigeros, cada	5\$000
c) Cachorro com mordaca, cada	5\$000
d) Cachorro sem mordaca, cada	10\$000
e) Suinos, cada	10\$000

NOTA — O animal apreendido que não for retirado do curral dentro de 24 horas, pagará a multa acima acrescida de 10%, diariamente para forragem.

O animal apreendido que não for retirado do curral dentro do prazo de 5 dias, será vendido em hasta publica.

Prefeitura Municipal de NATAL, 4 de Dezembro de 1940

GENTIL FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

Mario Eugenio de Lira
Diretor de Expediente